

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 217/2018/DG - Manaus, 18 de julho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular TRT 18^a DG/SGPe Nº 006/2018, informando da realização do **WORKSHOP AVANÇADO DA FOLHA WEB**, nos dias 7 e 8.8.2018, no auditório do Fórum Trabalhista de Goiânia;

CONSIDERANDO que a Exceletíssima Desembargadora Presidente, às pág. 171, da MA 476/2017, autorizou a participação do servidor **DANIEL ALMEIDA FREIRE**, no evento supracitado;

CONSIDERANDO que foi autorizada a participação dos servidores **THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA** e **GABRIEL ROLETO CARDOSO**, na data e no evento retromencionado pelo Diretor-Geral, conforme às pag. 37 (MA – 146/2018) e pág. 28 (MA – 994/2017);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 180/2017-CSJT, alterada pela Resolução 212/2018-CSJT, Resolução Administrativa nº 203/2013-TRT11 e ATO TRT11 N° 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

RESOLVE

- I AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DANIEL ALMEIDA FREIRE**, Técnico Judiciário Apoio Esp. Tecnologia da Informação Classe: A Padrão: NI-A03,, **THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA**, Analista Judiário Administrativa, Assistente-Chefe do Núcleo de Preparo de Pagamento e **GABRIEL ROLETO CARDOSO**, Técnico Judiciário Apoio Esp Tecnologia da Informação Classe: A Padrão: NI-A01, para participarem do **WORKSHOP AVANÇADO DA FOLHA WEB**, a ser realizado na cidade de Goiânia GO, nos dias 7 e 8.8.2018;
- II CONSIDERAR como trânsito para os servidores citados no item I, os dias 6 e 9.8.2018.
- III CONCEDER aos servidores **DANIEL ALMEIDA FREIRE, THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA** e **GABRIEL ROLETO CARDOSO, três e meia diárias,** referentes ao período de **6 a 9.8.2018, bem como os adicionais de deslocamentos.**
- IV DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art.1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência. Publique-se